



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

**PORTARIA Nº 0103001/2022 - SME
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2022.**

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 11.947/2009, e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em todos os seus termos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo especificados, para compor a Comissão de Avaliação da documentação relativa a Chama Pública nº 2022.01.26.1 referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, observando-se os dispostos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE:

I – Hérico Yvens Bezerra Freitas, CPF: 008.889.913-63;

II – Josana Barbosa Peixoto de Souza, CPF: 701.462.173-49;

III – Raquel Goncalves da Silva Ribeiro, CPF: 006.319.033-80.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação instituída por esta Portaria será presidida pelo ocupante do cargo de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 01 de março de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVOCRATO

PORTARIA Nº 2022.02.002 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PAULO TARSO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PAULO TARSO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2189, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.890,52 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/11/2021 a 28/02/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.002** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.012 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZ BARROS DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUIZ BARROS DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 629, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.579,40 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/10/2021 a 16/10/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.012** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.013 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SUZANA MUNIZ GONÇALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SUZANA MUNIZ GONÇALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 23861, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/10/2021 a 18/11/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.013 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.014 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2455, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.343,63 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 17/10/2021 a 14/01/2022, consoante Parecer Jurídico nº 2022.02.014 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.015 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIA BELÉM GONÇALVES BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIA BELÉM GONÇALVES BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2471, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.343,63 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/10/2021 a 10/01/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.015 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.016 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLEIDE SDE SOUSA DIAS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLEIDE SDE SOUSA DIAS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1887, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.890,52 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/10/2021 a 01/11/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.016 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.017 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELIVANIA MENDES DE ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELIVANIA MENDES DE ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Psicólogo, matrícula 3586, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 6.467,49 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **27/10/2021 a 01/11/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.017** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.018 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FABIO FIRME DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FABIO FIRME DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula 24727, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.838,46 (Um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/10/2021 a 18/11/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.018** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25858, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.470,11 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/10/2021 a 08/01/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.019** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.02.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA FRANCINEIDE SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA FRANCINEIDE SARAIVA A**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2089, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Educação, com vencimentos de R\$ 6.343,63 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/10/2021 a 30/10/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.02.020** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0103001/2022 - GP**
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **INÊS ANDREA LUNA MARTINS DE ALENCAR**, datado de 06 de setembro de 2021, solicitando a ampliação do percentual de redução de carga horária de 25% para 50%, para cuidar do seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial de nº 101220213751;

CONSIDERANDO o parecer nº 0110092021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), pelo período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, da carga horária diária da servidora pública municipal **INÊS ANDREA LUNA MARTINS DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 677.529.183-34, ocupante do cargo de Odontóloga, 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Para que o benefício ora concedido seja renovado, o servidor deverá apresentar requerimento instruído com o documento pessoal do parente portador de necessidades especiais, juntamente com o laudo médico atualizado dos últimos 60 dias anteriores a data de expiração do período concessivo deferido pela presente Portaria, além de novo laudo da Previcrato.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria nº 1402002/2020 – GP, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.10.1

CONTRATO Nº 2022.02.16.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOBREAKS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1303.12.361.0173.2.082 – FDB 30%- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.300.032,00(DOIS MILHÕES TREZENTOS MIL E TRINTA E DOIS REAIS). EMPRESA CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA JOÃO TOMÉ, Nº 486, MONTE CASTELO, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.365.863/0001-70. DATA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CRATO-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.